



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde.

Estudo Técnico Preliminar elaborado por: Maria Isabela Rodrigues da Silva Zottele - Coordenador de Contr. de Contratos e Convênios - Matrícula: 30835/2026.

1.0. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a solução mais adequada para assegurar a disponibilidade regular de fraldas descartáveis geriátricas adultas, nos tamanhos G e XG para atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura – SEMUSA.

1.2. O estudo busca caracterizar o interesse público envolvido, definir os requisitos indispensáveis, estimar os quantitativos, avaliar as soluções disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução selecionada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde e as demais normas pertinentes.

2.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura – SEMUSA necessita assegurar a disponibilidade contínua de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos **G** e **XG** para pacientes adultos com incontinência urinária e/ou fecal. A demanda compreende o uso assistencial no Hospital Municipal Amélio João da Silva, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e, conforme a necessidade, nas demais unidades de saúde. Abrange, ainda, a dispensação gratuita aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, observados os critérios e fluxos estabelecidos pela SEMUSA.

2.2. A necessidade possui natureza assistencial de saúde. Para os pacientes que dependem desses insumos, a utilização do tamanho adequado contribui para a higiene, a contenção de excretas, o conforto e a preservação da dignidade. A dispensação de fralda incompatível com as medidas do paciente pode comprometer o ajuste e a capacidade de contenção, ocasionar vazamentos ou compressão e exigir trocas mais frequentes. Por essa razão, a existência de outros tamanhos em estoque não supre a necessidade específica dos pacientes que utilizam os tamanhos G ou XG.

2.3. A indisponibilidade dos tamanhos G e XG pode afetar diretamente a assistência prestada, sobretudo quando se prolonga ou alcança pacientes com maior dependência de cuidados. Entre os possíveis efeitos, destacam-se:

- a) **Prejuízo à higiene:** maior ocorrência de vazamentos, contato prolongado da pele com urina ou fezes e necessidade adicional de higienização e troca de roupas de cama;
- b) **Risco à integridade da pele:** maior exposição à umidade e a excretas, com risco de dermatite associada à incontinência e possibilidade de agravamento de lesões preexistentes; o uso de tamanho inadequado também pode causar marcas por compressão;
- c) **Redução do conforto e da dignidade:** exposição do paciente à umidade, odores, desconforto e situações constrangedoras decorrentes de improvisações para suprir a falta do produto adequado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

d) **Comprometimento da rotina assistencial:** aumento do tempo dedicado pelas equipes à higienização, às trocas e à mobilização dos pacientes, especialmente daqueles acamados ou de maior porte;

e) **Risco à continuidade do cuidado:** dificuldade para manter as condições de higiene e proteção necessárias ao acompanhamento regular dos pacientes, exigindo medidas adicionais das equipes de saúde.

2.4. A necessidade atual decorre do esgotamento antecipado do saldo dos tamanhos **G** e **XG** previsto no processo anterior, que se mostrou insuficiente para atender à demanda durante todo o período inicialmente planejado. O relatório de saldo e os registros de consumo referentes a 2026 seguem integrados aos autos para demonstrar a evolução do consumo e a situação de disponibilidade desses itens.

2.5. O esgotamento do saldo, por si só, não caracteriza ausência de planejamento prévio. Conforme registrado no estudo anterior, o dimensionamento considerou margem de segurança para perdas, estoque mínimo e possível aumento do consumo, inclusive diante de esgotamento antecipado observado em processo de 2024. Esses elementos indicam que o risco de crescimento da demanda foi identificado e considerado, embora a necessidade efetiva dos tamanhos G e XG tenha superado a estimativa adotada.

2.6. O consumo desses insumos também varia de acordo com o número de internações e atendimentos, o perfil clínico e o grau de dependência dos pacientes, bem como com a demanda de dispensação gratuita realizada pelo DAF. Tais fatores podem elevar o consumo para além da estimativa inicial. A comparação entre os quantitativos anteriormente previstos, o consumo mensal efetivo e o saldo remanescente deverá constar da memória de cálculo, a fim de demonstrar a extensão desse aumento.

2.7. O presente estudo delimita a necessidade a 4 (quatro) meses, período destinado a preservar a continuidade do atendimento até o término da vigência do processo atual. O planejamento integral para 2027, com estimativa de atendimento por 12 (doze) meses, será desenvolvido em estudo próprio. A demanda anual futura não integra o dimensionamento deste ETP.

2.8. Os quantitativos e os valores estimados neste estudo deverão corresponder exclusivamente aos tamanhos G e XG e ao período de quatro meses, com fundamento na memória de cálculo e na pesquisa de preços constantes dos respectivos itens deste ETP.

2.9. A necessidade está alinhada ao direito à saúde e à dignidade da pessoa humana previstos na Constituição Federal, bem como aos princípios da universalidade de acesso e da integralidade da assistência estabelecidos na Lei nº 8.080/1990.

2.10. Diante do caráter assistencial da demanda, do esgotamento antecipado do saldo dos tamanhos G e XG e dos efeitos que sua indisponibilidade pode causar, evidencia-se a necessidade de assegurar a disponibilidade regular desses insumos durante os quatro meses abrangidos por este estudo, em quantidade compatível com o consumo comprovado e com o perfil dos pacientes atendidos e assistidos pelo Município.

3.0. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, contemplando a necessidade de suprimento de fraldas geriátricas destinados ao atendimento assistencial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e de suas unidades vinculadas. A demanda para fraldas descartáveis encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com valor inicialmente estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Previsão para finalização: 27/02/2027;

Valor previsto para o objeto no PCA 2026: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

À ser utilizado no período de 01/11/2026 à 27/02/2027: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, regularidade sanitária, rastreabilidade, conformidade técnica, sustentabilidade e continuidade do atendimento.

4.2. Constituem requisitos essenciais:

a) o produto deverá ser novo, de primeiro uso, com embalagem íntegra e com dados do fabricante, lote e validade impressos na embalagem;

b) deverá ser comprovada a regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, com observância das normas sanitárias e de rotulagem vigentes;

c) **Tamanho G:** fralda geriátrica descartável para incontinência severa, unissex, formato anatômico, cintura aproximada de 80 a 115 cm e peso de até 80 kg. Deve ter barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas e quatro fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis. Deve ter flocos de gel superabsorventes, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento da fralda, cobertura interna de não tecido com extrato de aloe vera e camada externa macia, sem ruído típico de plástico. Deve ter indicador de umidade, controlador de odor com extrato natural e componentes atóxicos e pré-testados;

d) **Tamanho XG:** fralda geriátrica descartável de formato anatômico para pessoas com peso acima de 90 kg e cintura aproximada de 100 a 160 cm, indicada para incontinência intensa/severa. Deve ter três camadas: externa impermeável de filme de polietileno, intermediária de polpa ou fibra de celulose com gel polímero superabsorvente e interna de não tecido de polipropileno. Deve ter fios elásticos ao redor das pernas e no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis;

e) os produtos deverão ser hipoalergênicos, de alta absorção e com barreiras antivazamento, garantindo conforto e segurança ao paciente;

f) prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega;

g) prazo de entrega de até 15 (dias) dias após a emissão da nota de empenho ou documento equivalente;

h) o transporte e o armazenamento pela empresa responsável deverão preservar as condições do produto, com rejeição e reposição imediata de lotes em desacordo;

i) o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa responsável por prejuízos decorrentes de entrega incorreta;

j) deverão ser observados critérios de sustentabilidade alinhados ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Será admitido produto tecnicamente equivalente ou superior, desde que compatível com a finalidade e com as faixas de tamanho, e comprovado por documentação técnica aceita pela Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

4.4. O atendimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas da ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis, e a regulamentação municipal pertinente.

5.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Como referência, adotar-se o levantamento do estudo de origem (Hospital Municipal, UPA e demais unidades), que combina o histórico de consumo com a necessidade atual apresentada pelas unidades.

5.5.1. Os quantitativos foram definidos a partir do consumo mensal real e recente de cada tamanho, confrontado com o levantamento atualizado junto às unidades e com a posição de estoque.

5.2. Os quantitativos representam estimativa para planejamento e deverão ser acompanhados durante a execução, de acordo com o consumo efetivo das unidades.

5.3. Os itens objeto do estudo são:

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
1.	Fralda descartável Geriátrica tamanho grande (g) , para incontinência severa. Tamanho: cintura aproximada de 80 a 115 cm e de até 80 kg. Características: unissex, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis que permitam reajustar o produto quantas vezes forem necessárias, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido; flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido; manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. Barreiras mais altas para evitar vazamentos laterais; cobertura interior de não tecido, para maior conforto, com extrato de aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa com toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico; indicador de umidade com listra tornando-se azul sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados.	UND	45.000
2.	Fralda descartável formato anatômico adulto tamanho Extra G. para pessoas com peso acima de 90 kg, dimensão aproximada da cintura de 100 a 160cm. Indicada para incontinência intensa/severa, constituída de 3 camadas e com no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, permitindo o máximo ajuste e proteção. Formato anatômico. Composição: camada externa impermeável, composta de filme de polietileno. Camada intermediária composta de polpa ou fibra de celulose uniforme e de gel polímero superabsorvente (gel protetor). Camada interna de não tecido de polipropileno. Fios elásticos ao redor das pernas e no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para fixação.	UND	45.000

5.4. Os quantitativos representam estimativa para planejamento e deverão ser acompanhados durante a execução, de acordo com a demanda efetiva, o estado do estoque, a capacidade de armazenamento, além da necessidade das unidades.

5.5. Metodologia de dimensionamento dos quantitativos:

5.5.1. O quantitativo necessário para os 4 (quatro) meses abrangidos por este estudo será calculado separadamente para os tamanhos G e XG, com base nos registros de saída do almoxarifado e nas demandas do Hospital Municipal Amélio João da Silva, da UPA, das demais unidades de saúde e da dispensação gratuita realizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

5.5.2. Para cada tamanho, a memória de cálculo considera:

- a) identificação do período utilizado como referência e apuração do consumo mensal médio recente, discriminando, sempre que os registros permitirem, o consumo das unidades de saúde e a dispensação pelo DAF;
- b) o saldo existente em estoque que esteja efetivamente disponível para atender à mesma demanda, evitando a contagem de produtos já comprometidos com outras necessidades;
- c) o resultado, por tamanho, anexo ao processo dos registros de consumo.

5.5.3. O consumo mensal recente dos tamanhos G e XG e a posição atualizada de estoque deverão ser confirmados documentalmente antes do fechamento dos quantitativos. A memória de cálculo demonstra a coerência entre o período de referência, o consumo apurado, o saldo deduzido e a cobertura pretendida de quatro meses.

5.6. Justificativa para a atualização da estimativa:

5.6.1. A estimativa para este estudo considera que o saldo dos tamanhos G e XG previsto no processo anterior se esgotou antes do período inicialmente planejado, conforme relatado no item 2. A dimensão do aumento da demanda será demonstrada pela comparação entre os quantitativos anteriormente previstos e o consumo efetivamente registrado.

5.6.2. Nessa análise, consideramos tanto as necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Municipal, na UPA e nas demais unidades de saúde quanto a dispensação gratuita realizada pelo DAF. A variação no número de pacientes e no grau de dependência de cuidados pode alterar o consumo inicialmente estimado.

5.6.3. Assim, o quantitativo final reflete a demanda assistencial comprovada e o saldo efetivamente disponível, limitando-se ao período de 4 (quatro) meses, sem incorporar a estimativa anual que será objeto do planejamento de 2027.

5.7. A metodologia adotada busca assegurar coerência e rastreabilidade na definição dos quantitativos estimados, evitando o subdimensionamento da demanda, conforme demonstrado na tabela estimativa de consumo apresentada a seguir:

Item	Descrição	UND	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025
1.	Fralda descartável Geriátrica tamanho grande (g) , para incontinência severa. Tamanho: cintura aproximada de 80 a 115 cm e de até 80 kg. Características: unissex, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis que permitam reajustar o produto quantas vezes forem necessárias, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido; flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido; manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. Barreiras mais altas para evitar vazamentos laterais; cobertura interior de não tecido, para maior conforto, com extrato de aloe vera, tornando a cobertura	UND	100.000	120.000	150.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

	macia ao toque na pele; camada externa com toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico; indicador de umidade com listra tornando-se azul sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados.				
2.	Fralda descartável formato anatômico adulto tamanho Extra G. para pessoas com peso acima de 90 kg, dimensão aproximada da cintura de 100 a 160cm. Indicada para incontinência intensa/severa, constituída de 3 camadas e com no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, permitindo o máximo ajuste e proteção. Formato anatômico. Composição: camada externa impermeável, composta de filme de polietileno. Camada intermediária composta de polpa ou fibra de celulose uniforme e de gel polímero superabsorvente (gel protetor). Camada interna de não tecido de polipropileno. Fios elásticos ao redor das pernas e no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para fixação.	UND	100.000	120.000	150.000

6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram examinadas as alternativas para cobrir a necessidade descrita nos itens 2 e 5, de modo a evitar a interrupção da assistência aos pacientes.

6.2. A análise considerou o esgotamento do saldo anterior, o prazo de reposição, o risco de desassistência, os custos envolvidos, a validade do produto, a capacidade de armazenamento, além da relação com a renovação do planejamento prevista para 2027.

6.3. Foram identificadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição, no mercado, do quantitativo correspondente a quatro meses, com entregas parceladas:

Consiste em obter os tamanhos G e XG em quantitativo proporcional ao período restante até o término da vigência do processo atual, com entregas conforme a demanda.

Vantagens:

- Dimensionamento aderente ao período de necessidade;
- Menor comprometimento orçamentário;
- Menor risco de excedente, de vencimento e de ocupação de estoque;
- Preservação no planejamento integral de 2027;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

- Possibilidade de recalibrar a estimativa anual com os dados dos meses mais recentes.

Desvantagens:

- Esforço administrativo adicional em curto intervalo;
- Risco de nova insuficiência caso a demanda continue acima do estimado;
- Menor escala, com possível impacto no preço unitário.

Valor estimado da solução: O valor estimado para atendimento da necessidade é de R\$ 180.000,00 conforme pesquisa de preços realizada em mercado local, através da empresa JJ DOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob CNPJ de nº 33.673.687/0001-85. Documentação correspondente juntada aos autos do processo.

SOLUÇÃO 02 – Doações e parcerias com instituições filantrópicas, associações e empresas privadas:

Consiste em buscar, junto a instituições filantrópicas, associações e empresas privadas, a doação de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos G e XG, para atendimento das necessidades assistenciais da SEMUSA durante o período de quatro meses abrangido por este estudo. Os produtos eventualmente recebidos deverão atender às especificações técnicas e às condições sanitárias exigidas para seu uso e dispensação.

Vantagens:

- Possibilidade de reduzir o dispêndio direto do Município com os produtos efetivamente recebidos;
- Fortalecimento da cooperação com entidades e empresas interessadas em contribuir com a assistência à saúde.

Desvantagens:

- Caráter voluntário e eventual das doações, sem garantia de quantidade ou de entrega no momento necessário;
- Ausência de previsibilidade quanto à continuidade do abastecimento ao longo dos quatro meses;
- Possibilidade de recebimento de tamanhos, características técnicas, embalagens ou prazos de validade incompatíveis com a necessidade identificada;
- Necessidade de conferir a regularidade sanitária, a integridade e a rastreabilidade dos produtos antes de sua utilização ou dispensação.

Valor estimado da solução: Não é possível atribuir previamente valor total a esta solução, pois a quantidade e as características dos produtos eventualmente doados dependem da disponibilidade e da manifestação de terceiros.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

6.4.1. As soluções identificadas foram comparadas quanto à capacidade de assegurar a disponibilidade regular de fraldas geriátricas nos tamanhos G e XG durante os quatro meses abrangidos por este estudo, considerando a continuidade da assistência, a previsibilidade do atendimento, a adequação dos produtos, o custo estimado e os riscos de insuficiência ou excedente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

6.4.2. A Solução 01 permite dimensionar os quantitativos especificamente para o período de quatro meses e programar entregas parceladas conforme a necessidade da SEMUSA. Essa forma de atendimento reduz a ocupação do estoque e o risco de excedentes, ao mesmo tempo que preserva a separação entre a demanda atual e o planejamento anual de 2027. Sua efetividade dependerá de memória de cálculo consistente, do acompanhamento do consumo dos tamanhos G e XG e da definição de prazos de entrega compatíveis com a continuidade da assistência.

6.4.3. Para a Solução 01, consta estimativa de R\$ 180.000,00 baseada na cotação da empresa JJ DOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, juntada aos autos.

6.4.4. Já a Solução 02 pode reduzir o dispêndio do Município caso sejam recebidos produtos adequados. Entretanto, a quantidade, os tamanhos e o momento de recebimento dependem da manifestação voluntária de terceiros. Assim, não há base para assegurar que as doações atenderão regularmente à demanda assistencial durante os quatro meses. Eventuais produtos recebidos deverão ser conferidos quanto à adequação técnica, às condições sanitárias, à integridade das embalagens e ao prazo de validade.

6.4.5. O uso de fraldas de outros tamanhos ou de materiais improvisados não atende à necessidade identificada, pois pode comprometer o ajuste, a contenção, o conforto e a integridade da pele dos pacientes, conforme exposto no item 2 deste estudo.

6.4.6. Diante da necessidade de atendimento contínuo, previsível e compatível com o perfil dos pacientes, a Solução 01 apresenta maior capacidade de suprir a demanda dos quatro meses. As doações previstas na Solução 02 poderão ser aproveitadas de forma complementar, quando disponíveis e tecnicamente adequadas, sem constituir a base do dimensionamento necessário à continuidade da assistência.

6.5. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.5.1. Após a análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 01 – Aquisição, no mercado, de fraldas geriátricas nos tamanhos G e XG** para cobertura de quatro meses, com entregas parceladas apresenta maior adequação à necessidade assistencial da SEMUSA. Essa solução permite planejar a disponibilidade dos produtos em quantidade e prazo compatíveis com o consumo das unidades de saúde e com a dispensação gratuita realizada pelo DAF.

6.5.2. O dimensionamento limitado a quatro meses atende à necessidade atual sem incorporar os quantitativos destinados ao planejamento anual de 2027. As entregas parceladas permitem acompanhar o consumo efetivo e reduzem os riscos de ocupação excessiva do estoque e de vencimento dos produtos. A estimativa de R\$ 180.000,00 obtida na cotação indicada no item 6.4, deverá ser confirmada pela pesquisa de preços e confrontada com os quantitativos finais da memória de cálculo.

6.5.3. As doações previstas na Solução 02 poderão contribuir de forma complementar, desde que os produtos atendam às especificações e às exigências sanitárias. Sua disponibilidade incerta, porém, não assegura o atendimento contínuo dos pacientes durante todo o período analisado.

6.5.3. Dessa forma, indica-se a Solução 01 como a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade da assistência nos quatro meses abrangidos por este estudo, observados os quantitativos efetivamente demonstrados na memória de cálculo e os valores consolidados na pesquisa de preços.

7.0. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

7.1. A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as especificações das fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G e os quantitativos estimados para cada item.

7.2. Conforme cotação apresentada pela empresa JJ DOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.673.687/0001-85, o valor unitário é de R\$ 2,00 para ambos os itens. Para 45.000 unidades do tamanho G e 45.000 unidades do tamanho Extra G, estima-se R\$ 90.000,00 por item, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

7.3. A aquisição será realizada por itens, observadas as especificações, os quantitativos estimados e os critérios de aceitabilidade a serem definidos no Termo de Referência.

7.4. O pagamento corresponderá exclusivamente às unidades efetivamente fornecidas, recebidas e atestadas pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1.	Fralda descartável Geriátrica tamanho grande (g) , para incontinência severa. Tamanho: cintura aproximada de 80 a 115 cm e de até 80 kg. Características: unissex, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis que permitam reajustar o produto quantas vezes forem necessárias, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido; flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido; manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. Barreiras mais altas para evitar vazamentos laterais; cobertura interior de não tecido, para maior conforto, com extrato de aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa com toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico; indicador de umidade com listra tornando-se azul sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados.	UND	45.000	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00
2.	Fralda descartável formato anatômico adulto tamanho Extra G , para pessoas com peso acima de 90 kg, dimensão aproximada da cintura de 100 a 160cm. Indicada para incontinência intensa/severa, constituída de 3 camadas e com no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, permitindo o máximo ajuste e proteção. Formato anatômico. Composição: camada externa impermeável, composta de filme de polietileno. Camada intermediária composta de polpa ou fibra de celulose uniforme e de gel polímero superabsorvente (gel protetor). Camada interna de não tecido de	UND	45.000	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

	polipropileno. Fios elásticos ao redor das pernas e no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para fixação.				
Valor total estimado:				R\$ 180.000,00	

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida consiste na aquisição de fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

8.2. O fornecimento será realizado por itens independentes, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados de 45.000 unidades para o tamanho G e 45.000 unidades para o tamanho Extra G.

8.3. As fraldas deverão apresentar características adequadas ao uso adulto, incluindo capacidade de absorção compatível com incontinência severa, barreiras contra vazamentos, ajuste seguro e materiais atóxicos, conforme as exigências detalhadas no Termo de Referência.

8.4. Os produtos deverão ser entregues novos, íntegros, em embalagens originais e devidamente identificadas, de modo a permitir a conferência do tamanho, da quantidade, do fabricante, do lote e das demais informações exigidas no Termo de Referência.

8.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a demanda efetiva da SEMUSA e as condições de entrega estabelecidas.

8.6. No recebimento, a Administração verificará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas. Unidades danificadas, com embalagem violada ou em desacordo com o objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, sem ônus adicional.

8.7. A solução busca assegurar a disponibilidade contínua de fraldas nos tamanhos necessários, com qualidade e adequação ao uso, evitando desabastecimento e desperdício.

9.0. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, pois as fraldas descartáveis geriátricas dos tamanhos G e Extra G constituem itens distintos, com especificações e quantitativos próprios.

9.2. A adjudicação por item permite que fornecedores apresentem proposta para um ou ambos os tamanhos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

9.3. A divisão não compromete o atendimento da necessidade, uma vez que cada item pode ser fornecido, recebido e fiscalizado separadamente, sem prejuízo à qualidade dos produtos ou à continuidade do abastecimento.

9.4. Assim, a licitação será realizada em processo único, com julgamento e adjudicação por item, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G, pretende-se assegurar o atendimento regular das necessidades da SEMUSA, com produtos adequados às características dos usuários.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

10.2. Os principais resultados pretendidos são:

- a) manter a disponibilidade dos dois tamanhos, reduzindo o risco de desabastecimento;
- b) proporcionar maior conforto, higiene e proteção aos usuários que necessitam dos produtos;
- c) permitir o fornecimento do tamanho adequado a cada usuário, evitando o uso inadequado e o desperdício;
- d) assegurar o recebimento de produtos em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade exigidos;
- e) organizar as entregas de acordo com a demanda efetiva, favorecendo o controle e a distribuição dos materiais; e
- f) promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, com pagamento restrito às unidades efetivamente fornecidas e recebidas.

10.3. Sob o aspecto econômico, busca-se evitar compras emergenciais, perdas por armazenamento excessivo e despesas decorrentes do fornecimento de produtos inadequados.

10.4. Dessa forma, a solução contribuirá para a continuidade do atendimento, a eficiência na gestão dos materiais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Deverão ser concluídas e conferidas as especificações técnicas das fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G, a memória de cálculo dos quantitativos, a pesquisa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária.

11.2. Administração deverá definir no Termo de Referência os locais, os prazos e as condições de entrega, bem como os critérios de recebimento e substituição de produtos em desacordo com as especificações.

11.3. Deverão ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com orientação para conferir as quantidades, os tamanhos, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos entregues.

11.4. As unidades responsáveis pelo recebimento e pela distribuição deverão organizar o espaço de armazenamento e o controle de estoque, de forma a preservar os produtos e acompanhar o consumo de cada tamanho.

11.5. Não se identifica necessidade de obras ou alterações estruturais para a execução da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. **Contratações correlatas:** Não foram identificadas contratações correlatas que interfiram diretamente na aquisição das fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G. A solução atende de forma autônoma à necessidade apresentada pela SEMUSA.

12.2. **Contratações interdependentes:** Não foram identificadas outras contratações indispensáveis ao fornecimento, recebimento e utilização das fraldas, que poderão ocorrer independentemente de outros objetos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

13.1. A aquisição e o uso de fraldas descartáveis geriátricas geram impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, às embalagens, ao transporte e ao descarte dos produtos após o uso.

13.2. O fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva da SEMUSA, contribuirá para evitar estoques excessivos, perdas por armazenamento inadequado e desperdício de materiais.

13.3. As embalagens deverão ser segregadas e destinadas de forma ambientalmente adequada, observadas as rotinas de gerenciamento de resíduos das unidades e a Lei Federal nº 12.305/2010.

13.4. As fraldas utilizadas deverão ser segregadas, acondicionadas e destinadas conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade, a RDC Anvisa nº 222/2018 e as demais normas aplicáveis. A classificação do resíduo deverá considerar as condições de uso e o eventual risco biológico, sem presumir que todas as fraldas usadas recebam a mesma destinação.

13.5. A escolha do tamanho adequado e o uso racional dos produtos também deverão ser incentivados, reduzindo trocas desnecessárias e a geração de resíduos.

13.6. Assim, os impactos ambientais identificados poderão ser reduzidos mediante planejamento das entregas, controle de estoque e observância dos procedimentos de segregação e destinação dos resíduos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos G e Extra G é técnica e operacionalmente viável para atender à necessidade identificada pela SEMUSA.

14.2. A solução permite o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a demanda efetiva, contribuindo para a continuidade do atendimento, o controle de estoque e a redução de desperdícios.

14.3. O julgamento e a adjudicação por item favorecem a competitividade e permitem a seleção da proposta mais vantajosa para cada tamanho de fralda.

14.4. Diante da necessidade demonstrada e dos resultados pretendidos, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à definição do valor estimado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à verificação da disponibilidade orçamentária.

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

15.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa 004/2023 do município.

AUTORIDADE MÁXIMA

Geiciane Louback Feitoza
Secretária Municipal de Saúde

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maria Isabela Rodrigues da Silva Zottele
Coordenador de Contr. de Contratos e Convênios

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2026.



Assinado por: GEICIANE LOUBACK FEITOZA 28/09/2026 16:02:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: maria isabella 29/09/2026 12:59:35 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE
